

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG
Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 204 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA”.


O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos legais:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL ao LAR SÃO VICENTE DE PAULA – CNPJ 41.777.731/0001-25, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - A Subvenção de que trata o artigo anterior será consignada como dotação própria na lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 25 de setembro de 2009.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

